



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 13 de novembro de 2019.

Ofício nº 708/2019

Ilmo. Sr.
Aprígio José Bottamelli
Diretor de Compras

Cumprimentando-o cordialmente, solicito abertura de Processo Licitatório para aquisição de Material Pedagógico e de Escritório, Materiais de Limpeza, Materiais Impressos, Uniforme e Kit Escolar para a Secretaria Municipal de Educação fornecer às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino no decorrer do ano de 2020.

Atenciosamente,

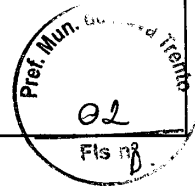


Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

Ítem nº: 150/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS
Local de Entrega: SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO - PRAÇA DEL COMUNE, 126
Urgência:
Vigência: 31/12/2020
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Lote: 1

Ítem

Ítem	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	500,000	UND	AGENDA ESCOLAR	16,0000	8.000,00
2	450,000	UND	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10,0000	4.500,00
3	250,000	UND	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL	10,0000	2.500,00
4	2.200,000	UND	ETIQUETAS PARA DIARIOS DE CLASSE	0,8000	1.760,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				36,8000	16.760,00
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				36,8000	16.760,00

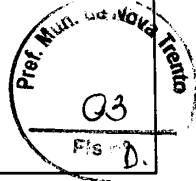
Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the official authorizing the request.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 150/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

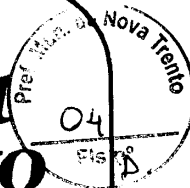
Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

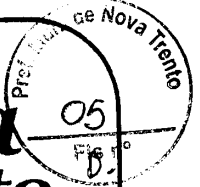
§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

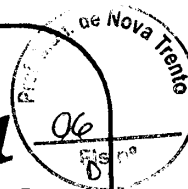
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto:sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.


Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de 01 de 2019

SSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019



Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provitamento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

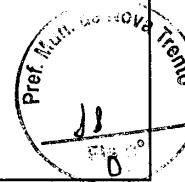
EM 18 de JOL, 2019

ASSINATURA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	150/2019
Número Processo / Ano:	150/2019
Data do Processo:	14/11/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 14/11/2019

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 150/2019 – Pregão Presencial N° 104/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

DATA DE ABERTURA: 28/11/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ: 08:30 horas

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 –
Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O **Município de Nova Trento**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVAMENTE** para participação de Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 003/2013, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e demais normas pertinentes.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3223 ou no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Em atendimento a Lei 147/2014, a administração do município de Nova Trento, mediante orçamento, constando que os itens não atingem valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) decidiu pela licitação exclusiva, com fundamentação no art. 48, I, da Lei 147/2014:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I – DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de Material Impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento – Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;
- Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos; Declaração de que não emprega menor;
- Anexo V – Declaração de ausência de servidor;
- Anexo VI – Minuta de Procuração;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.
- Anexo VIII - Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **Declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação (conforme modelo constante do **anexo III**) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a “**PROPOSTA**” e a “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme os modelos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
DATA: 28/11/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE
EMAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
DATA: 28/11/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ
ENDEREÇO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



TELEFONE
EMAIL

2.2. A participação nesta licitação é **RESTRITA** às Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP conforme disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, do ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

2.3. Para os fins do disposto neste Edital refere-se a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte aquelas definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser **COMPROVADA** na sessão pública do Pregão Presencial na fase de **CRENCIAMENTO**.

2.4. É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo, **E AS QUE NÃO FOREM Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP**

2.5. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.6. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III – DO CRENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

3.3. Demais documentos para CREDENCIAMENTO:

I. Declaração de Habilitação (Anexo III);

II. Comprovante da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), por meio de:

a) Declaração de condição de ME ou EPP (Anexo VIII) e,

b) Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, COM DATA DE EMISSÃO ATUAL.

3.4. As certidões prevista no item acima que não mencionarem prazo de validade, serão consideradas válidas pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua emissão.

IV – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

4.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



4.1.1 – Digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

4.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

- I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismos arábicos, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;
- II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- III. Prazo de entrega do(s) PRODUTO: **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- IV. Local de entrega dos materiais: a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos licitados na sede da Prefeitura de Nova Trento – Secretaria de Educação, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

4.1.3 – Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário.

4.1.4 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

4.1.5 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.6 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário por lote, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por lote.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

5.9. Após o encerramento da etapa competitiva do lote, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por lote.

5.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope “**DOCUMENTAÇÃO**” e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, quando for o caso;
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo IV;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – anexo V;
- d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.1.4 – REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.3 – A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

7.4 – Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na sede da Prefeitura, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10.520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto nº 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX – DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados de acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2020.

X – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Setor de Compras da Prefeitura de Nova Trento.

11.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



11.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.5. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

11.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento - (48)3267-3213 e (48) 3267-3211.

Nova Trento/SC, 28 de novembro de 2019.



Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de aquisição de material impresso para uso da Secretaria de Educação de Nova Trento, visando atender as demandas da Administração Municipal, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material impresso, para uso deste município.

2. METODOLOGIA

O fornecimento do objeto, bem como a apresentação da proposta deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) O modelo / as amostras dos impressos estarão disponíveis na sede da Prefeitura/Secretaria de Educação, para serem analisados, para a elaboração da proposta, se houver necessidade.
- b) A arte dos materiais impressos será de responsabilidade da licitante vencedora e este valor, deverá estar incluso no valor final da sua proposta.
- c) Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a licitante vencedora deverá confeccionar as amostras dos impressos e entregar na Prefeitura para aprovação pelo setor responsável (não serão aceitas amostras enviadas por e-mail); somente após esta aprovação a licitante vencedora estará autorizada a confeccionar todo o material solicitado na autorização.
 - c.1) a confecção das amostras e a impressão final terão o prazo total de 15 dias para entrega.
- d) Todos os impressos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital e de acordo com as amostras.
- e) Quando do recebimento do material, será feita análise para verificar a gramatura do papel e se está de acordo com as especificações do edital; constatada irregularidades a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades e entregar os materiais de acordo com o solicitado.
- f) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



g) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O local de entrega dos materiais será:

a) Os materiais do **Lote I** – deverão ser entregues na sede da Prefeitura, localizada na Praça Del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC, na Secretaria de Educação.

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de **15 (quinze) dias** para a entrega dos materiais solicitados.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Lote I – Secretaria Municipal de Educação

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	AGENDA ESCOLAR – (230 folhas impressas somente na frente). Capa mais 230 folhas nas medidas 16x19,5cm (fechado); Corte inicial, Refile Final, Blocagem, Furo espiral plástico preto, Arte Final, CTP, laminação BOPP Brilho (frente/verso – Capa e Contracapa); Capa e Contracapa em Triplex 300g/m ² com 4x0 cores, Miolo em offset 75g/m ² com 1x0 cores.	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
2	Unid.	DIÁRIO DE CLASSE – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL . Capa mais 32 páginas de miolo, nas medidas 21x30cm (fechado), Corte inicial, Refile final, Intercalação, Dobra, Grampo, CTP, Arte Final, Capa	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



		(57x30cm – aberta), em Couchê Fosco 250g/m ² com 4x1 cores com plastificação da capa, Miolo (03 lâminas 57x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores, Miolo (05 lâminas 42x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores.			
3	Unid.	DIÁRIO DE CLASSE – EDUCAÇÃO INFANTIL. Capa mais 20 páginas de miolo, nas medidas 21x30cm (fechado), Corte inicial, Refile final, Intercalação, Dobra, Grampo, CTP, Arte Final, Capa (57x30cm – aberta), em Couchê Fosco 250g/m ² com 4x1 cores com plastificação da capa,, Miolo (03 lâminas 57x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores, Miolo (02 lâminas 42x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores.	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
4	Unid.	ETIQUETA PARA ALIMENTOS. Nas medidas 8,5x3,5cm, corte inicial, Refile Final, Corte Especial, CTP, Etiqueta em adesivo BOPP Branco 180g/m ² com 4x0 cores.	2.200	R\$ 0,80	R\$ 1.760,00
TOTAL					R\$ 16.760,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 28/11/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de material impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento – Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

Lote I – Secretaria Municipal de Educação

PLANILHA

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 104/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 6.1.2 – alínea a

Edital de Pregão Presencial nº 104/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Item 6.1.2 – alínea b

Edital de Pregão Presencial nº 104/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 104/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Local e data: _____ de _____ de _____.

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VI

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade.....de.....de 2019.

Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA
..... PARA O
FORNECIMENTO DE MATERIAL IMPRESSO.**

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e ____, de um lado o Município de _____, situado à _____ bairro Centro, na cidade de _____/SC, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, inscrito no CPF nº _____, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____._____/000_-, estabelecida na ____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o número _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e de acordo com o Processo Licitatório Nº 150/2019 - Pregão Presencial Nº 104/2019, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento – Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A aquisição e fornecimento dos produtos obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Pregão Nº 104/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) realizar os fornecimentos discriminados neste contrato;

d) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já inclusas todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, o valor estimado de R\$ ____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, em corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Como condição para efetivação do pagamento, sempre que a Prefeitura achar necessário, será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

a) Certidão Negativa Municipal;

b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que os materiais foram fornecidos, será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO

A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados com base no índice de preços acordado entre as partes, através de comprovação de documentos comprobatórios do reajuste.

Será reajustado somente o saldo remanescente do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

A revisão dos valores citada na CLÁUSULA SEXTA deste edital, não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, na forma do parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados para o exercício de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1%(um por cento) ao mês ou fração proporcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OUTRAS PENALIDADES

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO – RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03(três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO QUINTO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto nº 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento/SC ____ de ____ de 2019.

Prefeito
Contratante

Contratada

Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial n° 104/2019

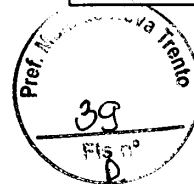
A empresa com sede na n°, cidade de, estado de, inscrita no CNPJ:, por intermédio de seu representante legal, Sr (a)....., portador do CPF, DECLARA que se enquadra na condição de Microempresa – ME (ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP), constituída na forma da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da citada lei.

..... de de

.....
CPF

.....
CRC n°
CONTADOR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	150/2019
Processo de Licitação:	150/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	104/2019-PR
Data do Processo:	14/11/2019
Data da Abertura das Propostas:	28/11/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 14.11.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.897-B

Procurador Geral Municipal - PGM
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução da Boca de Lobo, colocação de tubos, pavimento e meio-fio da Rua José Gaudede, no bairro Mito Queimado, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 04/12/2019. Abertura: 04/12/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
104/2019 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas - ME
e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP)**

Objeto: O presente prego tem por objeto a aquisição de Material Impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento – Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 28/11/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 28/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatreto.sc.gov.br

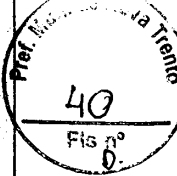
Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
105/2019 – SRP 055 (EXCLUSIVAMENTE para participação de
Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP)**

Objeto: O objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de Material Pedagógico para Kit Escobar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 10:30 do dia 28/11/2019. Abertura das Propostas: às 11:00 horas do dia 28/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



Fogo destruiu um caminhão da empresa

Incêndio atinge galpão de reciclagem de materiais

O Corpo de Bombeiros de Brusque foi acionado, por volta das 3h desta sexta-feira, 15, até a rua Volta Grande, bairro Bateas, para atendimento de uma ocorrência de incêndio em um galpão de reciclagem de materiais. No local, já com a energia desligada, os bombeiros verificaram que o incêndio estava con-

resquícios do incêndio. Após o controle do fogo, foi utilizado uma máquina empilhadeira da própria empresa para a retirada do caminhão e dos restos de fardos para que os bombeiros pudessem efetuar o rescaldo por completo. Segundo o relatório, foram feitas fotos do local para posterior pericia de incêndio.

Homem é preso por posse irregular de armas de fogo

Por volta 19h50 desta sexta-feira, 15, um homem foi preso por posse irregular de armas de fogo, de uso permitido, em uma residência na rua Poço Fundo. A Polícia Militar de Brusque foi acionada para verificar uma denúncia. Segundo a PM, uma mulher relatou que o ex-marido reapareceu em sua casa com armas. Ela também disse que estava com medo da situação, pois no passado foi ameaçada pelo mesmo. Ao chegarem no local, a mulher permitiu a entrada

Motociclista fica ferido em acidente na rodovia Antônio Heil

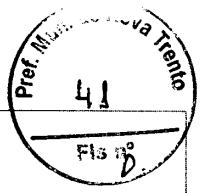
Por volta das 19h20 desta sexta-feira, 15, um motociclista se feriu após desviar de uma bicicleta, na rodovia Antônio Heil, no Nova Brasília. O homem, de 21 anos, conduzia uma motocicleta Yamaha XJ6 de cor preta. Ele foi encontrado sentado na calçada com ferimentos leves na perna e no braço direito. Também tinha uma contusão na perna direita, na região do quadril. Ele foi atendido pelo Corpo de Bombeiros e recusou o acompanhamento ao hospital. O ciclista, de 22 anos, não sofreu queda e estava sem ferimentos.

e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 13 de novembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante

DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada



Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____
Aprígio José Botameli

2. _____
Fábio de Freitas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019

Publicação Nº 2227530

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de Boca de Lobo, colocação de tubos, pavimento e meio-fio da Rua José C..., no bairro Mato Queimado, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 04/12/2019. Abertura: 04/12/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Publicação Nº 2227988

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP)

Objeto: O presente pregão tem por objeto a aquisição de Material Impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento – Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 28/11/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 28/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

Publicação Nº 2227990

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 – SRP 055 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP)

Objeto: O objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de Material Pedagógico para Kit Escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 10:30 do dia 28/11/2019. Abertura das Propostas: às 11:00 horas do dia 28/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 22 de novembro de 2019.

Ofício nº 721/2019

Ilmo. Sr.
Aprígio José Bottamelli
Diretor de Compras

Cumprimentando-o cordialmente, solicito algumas alterações nos processos de licitação para o ano de 2020 de Uniforme Escolar e Materiais Impressos da Secretaria Municipal de Educação.

Quanto aos uniformes escolares, as regatas serão extintas e duplicaremos o número de camisetas, visando fornecer 02 (duas) camisetas em vez de 01 (uma) regata e 01 (uma) camiseta.

Em relação aos materiais impressos, alteramos somente a quantidade das páginas de miolo dos diários de Classe, sendo agora 23 páginas para o diário do Ensino Fundamental e 17 páginas para o diário da Educação Infantil.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação



Grupo esteve presente no Estádio Monumental

vam muitos brasileiros que investiram seu dinheiro no sonho de assistir o Flamengo campeão sul-americano em 38 anos.

O enredo foi dos mais emocionantes: dois gols na reta final da partida, e vitória rubro-negra de virada por 2 a 1 sobre o River Plate, no Estádio Monumental, neste sábado, 23.

Alguns brusquenses também estavam entre os apaixonados rubro-negros na decisão no Peru. Um dele foi o personal trainer Daniel Zimmermann, 27 anos, que conta que tudo funcionou muito bem na logística de entrada no estádio e que a emoção vivida e a experiência será inesquecível.

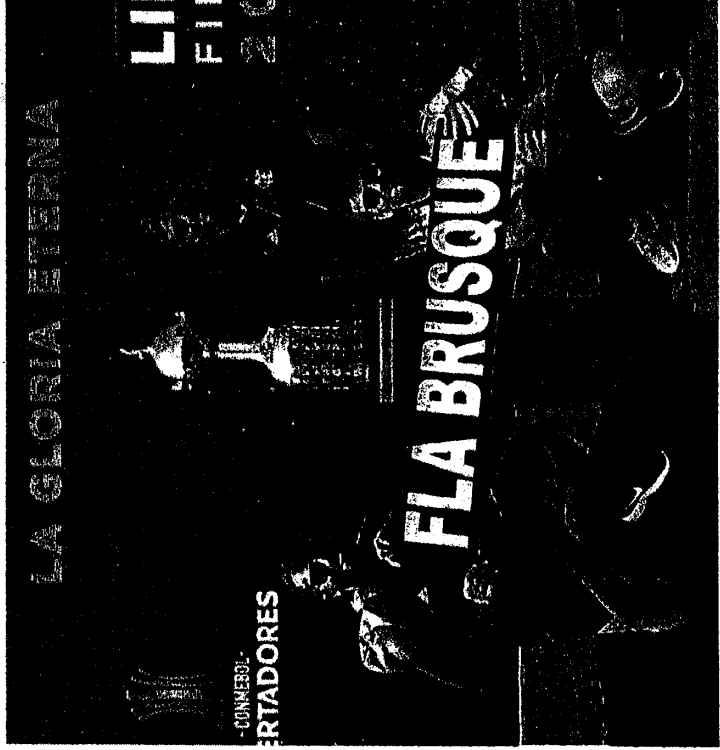
“A experiência dentro do estádio foi inexplicável, foi maravilhoso. Algo que a gente nunca imaginou, que seria campeão. Foi muito emocionante, porque a gente já estava um pouco deprimido, e, em cinco minutos, a euforia tomou conta”, afirma.

Outro brusquense que se aventurou para acompanhar o Flamengo, foi o corretor de imóveis José Luis Ambrosi, 42.

Ambrosi confirma que tudo estava bem organizado no que se refere ao jogo em si, e que os maiores problemas foram no aeroporto. Mas nada que estragasse a festa rubro-negra.

“Estádio foi bem tranquilo, seguro e sinalizado. Foi bem legal, mesmo ficando numa zona mista, que tinha torcedores dos dois times. Após o jogo, foi bem fácil o deslocamento, até mais fácil que em outros jogos”, afirma.

DIVULGAÇÃO



Representantes da FlaBrusque em Lima

da FlaBrusque, foi fechada, e torcedores rubro-negros se aglomeraram para assistir ao jogo em um telão montado no local.

Segundo a organização, participaram do fato durante o

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019, de 14 de novembro de 2019.
A Prefeitura de Nova Trento, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 150/2019 de 14/11/2019, cujo objeto é a aquisição de Material Impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento – Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. Alterar em parte a publicação efetuada dia 18/11/2019, alterando descrição dos itens 2 e 3. A presente errata, por afetar a formulação das propostas, necessita de alteração da data de abertura, que será às 09:00 horas do dia 10/12/2019 e a entrega dos envelopes até às 08:30 horas do mesmo dia.
O edital alterado e a errata integral está publicada no site.

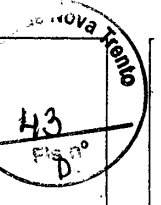
Aprígio José Botamelli
Pregoeiro - Presidente Comissão de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019, de 14 de novembro de 2019.
A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 148/2019 de 24/10/2019, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição parcelada de Material Pedagógico para Kit Escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Pregão, alterar em parte a publicação efetuada dia em 18/11/2019.
ONDE SE LÊ: Credenciamento e entrega dos envelopes: até às 10:30 horas do dia 28/11/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 28/11/2019 às 11:00 horas. LEIA-SE: Credenciamento e entrega dos envelopes: até às 10:30 horas do dia 10/12/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 10/12/2019 às 11:00 horas. Nova Trento/SC, 22 de novembro de 2019.

Aprígio José Botamelli
Presidente Comissão de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOTUVERA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
O MUNICÍPIO DE BOTUVERA toma público que se encontra aberto Processo Licitatório para contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de Capacitação e Assessoria para os profissionais da Secretaria de Educação do Município. Recebimento da documentação e propostas: dia 05/12/2019 até às 14:00 Horas. Abertura da sessão às 14:30 no mesmo local. Local, Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de Licitações no mesmo endereço. Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br. e-gite www.botuvera.sc.gov.br. Botuverá-SC, 25 de novembro de 2019.

Marielene Maurício Assini
Secretária de Educação



ONDE SE LÊ:

Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 27/11/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 27/11/2019 às 09:00 horas.

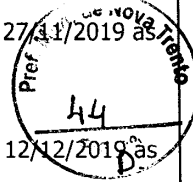
LEIA-SE:

Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 12/12/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 12/12/2019 às 09:00 horas.

Nova Trento/SC, 22 de novembro de 2019.

Aprígio José Botameli

Presidente Comissão de Licitações

**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019**

Publicação Nº 2236452

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019, de 14 de novembro de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 150/2019 de 14/11/2019, cujo objeto é a aquisição de Material Impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento – Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

Alterar em parte a publicação efetuada dia 18/11/2019.

I al, na descrição dos itens no item 6 do Anexo I:

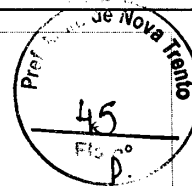
ONDE SE LÊ:

2	Unid.	DIÁRIO DE CLASSE – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Capa mais 32 páginas de miolo, nas medidas 21x30cm (fechado), Corte inicial, Refile final, Intercalação, Dobra, Grampo, CTP, Arte Final, Capa (57x30cm – aberta), em Couchê Fosco 250g/m ² com 4x1 cores com plastificação da capa, Miolo (03 lâminas 57x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores, Miolo (05 lâminas 42x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores.	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
	Unid.	DIÁRIO DE CLASSE – EDUCAÇÃO INFANTIL. Capa mais 20 páginas de miolo, nas medidas 21x30cm (fechado), Corte inicial, Refile final, Intercalação, Dobra, Grampo, CTP, Arte Final, Capa (57x30cm – aberta), em Couchê Fosco 250g/m ² com 4x1 cores com plastificação da capa, Miolo (03 lâminas 57x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores, Miolo (02 lâminas 42x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores.	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00

LEIA-SE:

2	Unid.	DIÁRIO DE CLASSE – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Capa mais 23 páginas de miolo, nas medidas 21x30cm (fechado), Corte inicial, Refile final, Intercalação, Dobra, Grampo, CTP, Arte Final, Capa (57x30cm – aberta), em Couchê Fosco 250g/m ² com 4x1 cores com plastificação da capa, Miolo (03 lâminas 57x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores, Miolo (05 lâminas 42x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores.	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
---	-------	---	-----	-----------	--------------

3	Unid.	DIÁRIO DE CLASSE – EDUCAÇÃO INFANTIL. Capa mais 17 páginas de miolo, nas medidas 21x30cm (fechado), Corte inicial, Refile final, Intercalação, Dobra, Grampo, CTP, Arte Final, Capa (57x30cm – aberta), em Couchê Fosco 250g/m ² com 4x1 cores com plastificação da capa,, Miolo (03 lâminas 57x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores, Miolo (02 lâminas 42x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores.	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
---	-------	---	-----	-----------	--------------



Nova Trento/SC, 22 de novembro de 2019.

A presente errata, por afetar a formulação das propostas, necessita de alteração da data de abertura, que será às 09:00 horas do dia 10/12/2019 e a entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro - Presidente Comissão de Licitações

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2019

Publicação Nº 2236439

I) DE SANTA CATARINA
I) DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019, de 14 de novembro de 2019. A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 148/2019 de 24/10/2019, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição parcelada de Material Pedagógico para Kit Escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Pregão, alterar em parte a publicação efetuada dia em 18/11/2019.

ONDE SE LÊ:

Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 10:30 horas do dia 28/11/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 28/11/2019 às 11:00 horas.

LEIA-SE:

Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 10:30 horas do dia 10/12/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 10/12/2019 às 11:00 horas.

Nova Trento/SC, 22 de novembro de 2019.

Aprígio José Botameli
Presidente Comissão de Licitações

PORTARIA Nº 851/2019 "B"

Publicação Nº 2236285

PORTARIA Nº 851/2019 "B"

Concede Licença para Tratamento de Saúde

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal MARIA VALDENICE SOUSA SILVA, matrícula nº 6750, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 30(trinta) dias, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2019 até 12 de dezembro de 2019, conforme atestado médico, datado de 13/11/2019, aguardando resultado pericial.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de novembro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 104/2019 - PR

Processo Administrativo: 150/2019
Processo de Licitação: 104/2019
Data do Processo: 14/11/2019
Els nº 9

Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

Fornecedor: **AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI**
Endereço: Rua Alberto Peters, 537
Cidade: Presidente Prudente - SP
CGC/MF: 31.846.841/0001-48

Código: 11422

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:10** horas do dia **10** de **Dezembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 104/2019 - PR

Processo Administrativo: 50/2019
Processo de Licitação: *HA* 150/2019
Data do Processo: *D.* 14/11/2019

Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

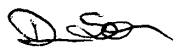
Fornecedor: **MARCELO SIMONI**
Endereço: Rua Manoel Teixeira, 50, Sala 01
Cidade: Tapejara - RS
CGC/MF: 04.664.811/0001-48

Código: 11299

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **10** de **Dezembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
 Abertura: 10/12/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 01 Horas 08:10
 Nome: Luis Junior de Cristo Ass.:
 CPF: 774.876.129-68 RG: 4884206
 Empresa: LS Industria ME/EPP: (X) Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (18) 3203-1344

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
 Abertura: 10/12/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 02 Horas 08:20
 Nome: Herivelto Hermenegildo Ass.:
 CPF: 501.366.189-15 RG: 1505626
 Empresa: Simoni ME/EPP: (X) Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (54) 3344-1552

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
 Abertura: 10/12/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
 Nome: Ass.:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
 Telefone/Celular:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PR

Nome: **LUIS JUNIOR DE CRISTO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **4884206-2 PR**

CPF: **774.876.139-68** DATA NASCIMENTO: **30/06/1972**

FILIAÇÃO: **MARIO DE CRISTO**
MARIA GAUDON DE CRISTO

PROFISSÃO: **PROFESSOR** GRUPO: **A** CRT. INSC: **B**

RP REGISTRO: **02321038464** VALIDADE: **04/07/2022** Nº HABILITAÇÃO: **18/03/1992**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **04/07/2017**

PARANÁ

45105878396
PR912796356

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1498198534

PROIBIDO PLASTIFICAR 1498198534

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: **85161902181100110120-1**; Data: **19/02/2018 11:05:34**

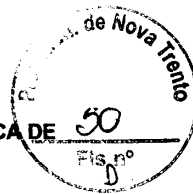
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM18983-9AGV; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

[O ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do E a Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os a... riais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRAFICA CS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRAFICA CS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2019 16:15:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRAFICA CS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 915518

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/02/2020 13:53:08 (hora local)**.

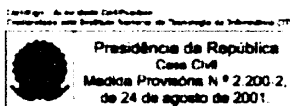
¹**Código de Autenticação Digital:** 85101902181100110120-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

C... é verdade, dou fé.

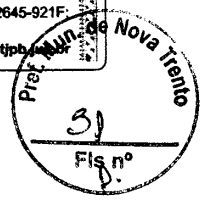
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc694c6c7890d2769360c060ee648c19d8ca9cd12d0f8087b9e9ffe6c78b31aefcfab2f4cda26061ed9e3ee96a4fd615b24f2946df2c6efbd86c46f30e868a4





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 10095090919117010128-1; Data: 09/09/2019 11:19:55
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB12645-921F
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.br>



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento Particular de Procuração a **AS INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI**, com sede na Rua: **ALBERTO PETERS nº 537, 1**, bairro **JARDIM PETRÓPOLIS** na cidade de **PRESIDENTE PRUDENTE** estado de **SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.846.841/0001-48** e Inscrição Estadual sob o nº **562.445.863.113**, representada neste ato por sua Titular e Administradora a Sra. **ANDRÉIA DE FÁTIMA BROGIATO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº **22.015.758-3-SSP/SP** e CPF nº **080.400.168-51**, residente e domiciliada na cidade de **PRESIDENTE PRUDENTE-SP**, na Rua: **JOÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA Nº 149**, bairro **JARDIM SANTA CLARA**, CEP. **19.025-592** nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **LUÍS JÚNIOR DE CRISTO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.884.206-2** e CPF nº **774.876.139-68**, residente e domiciliado na cidade de **CURITIBA-PR**, na Rua: **IRMÃ MARIA FRANCISCA PAOLINO Nº 110**, CEP. **81.910-250**, a quem confere amplos poderes para representar a **AS INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI**, para a prática dos seguintes atos: **a)** representar a firma perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas em geral, neles requerendo, alegando, pagando, assinando e retirando o que for preciso, entranhar e desentranhar quaisquer papéis, documentos, certidões, memorandos e relatórios, atender exigências e formalidades, prestar declarações de quaisquer naturezas, e, **b)** participar, recorrer, protestar e pedir anulação de licitações, em quaisquer de suas modalidades, inclusive concorrências públicas e/ou privadas, tomadas de preço, carta-convite ou pregão, podendo formular propostas, ofertas e lances de preços, negociar preços, concordar e discordar com preços, cálculos, cláusulas e condições, interpor recursos e desistir de sua interposição, requerer, alegar e assinar tudo o que se fizer necessário, preencher guias, formulários, cadastros e demais papéis, firmar o respectivo contrato, inclusive rerratificá-lo ou aditá-lo se for preciso, concordando com todos os seus termos, cláusulas e condições, juntar e apresentar provas, certidões, certificados e demais documentos exigidos, prestar informações e esclarecimentos, atender exigências e formalidades, entranhar e desentranhar papéis e documentos, dirimir toda e qualquer dúvida existente e em direito permitidas; enfim, praticar todos os demais atos contidos no presente instrumento, o que tudo dará por bom, firme e valioso. **Prazo de validade: 180 DIAS.**

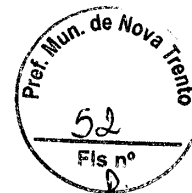
Presidente Prudente, SP, 09 de setembro de 2019.



Andréia de F. Brogiato
Andréia de Fátima Brogiato

2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO Paulo Sérgio Duarte
 Rua: Alberto Peters nº 537-1 - Jd. Petrópolis - Presidente Prudente - SP - CEP: 19.025-592
 Promotor, de mandato com valor honoratário, por assinatura (a) de
 firma(s) de: **ANDRÉIA DE FÁTIMA BROGIATO (11356)**, Dou fé
 em **PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 09/09/2019.**
 Teste de validade: **ROBERTO ROGERIO MONTEIRO BONI**
 Valor Selo: **489749575048/957494852575048 R\$ 9,40.**
 VALIDO SOLENTE COM O SELO OU O SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 Colegiado Notarial do Brasil
 3221-1556 - Presidente Prudente - SP
 Roberto Rogério Monteiro Boni
 Tabelião Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

ARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 11:59:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1343905

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/09/2020 11:59:14 (hora local)**.

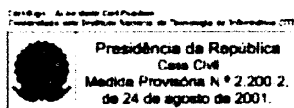
¹**Código de Autenticação Digital:** 100950909191117010128-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9eee4c78363dc4fd6f4fda138a0297414a93eb73ac2d8dd245556202477aa5bd253d812cbfbb77c03b910f9897e9487d1b77761e99e555175d4fc891f8c56bf





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ANDREIA DE FATIMA BROGIATO**, brasileira, nascida em 08/10/1971, natural de Presidente Prudente/SP, maior, divorciada, empresária, portadora do RG n° 22.015.758SSP/SP expedido em 12/01/1987 e do CPF n° 080.400.168-51, residente e domiciliada na Rua Joao Sergio de Oliveira N° 149, Bairro Jardim Santa Clara - CEP 19025-592, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI**, e terá sede na Rua Alberto Peters N° 537 - 1, Bairro Jardim Petrópolis, CEP 19.060-310, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª - **OBJETO SOCIAL** - A sociedade terá por objeto, o ramo de: **EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO DE JORNAIS, SERVIÇO DE IMPRESSAO GRAFICA OFF-SET, TIPOGRAFIA, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, MALA DIRETA, CRIAÇÃO DE ARTE FINAL, E OUTRAS PUBLICIDADES PERIODICAS, COMO FOLDER, A ATIVIDADES ANEXOS, FOTOCOPIAS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO. COMERCIO DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.**

Parágrafo Único - O titular declara que explora atividade econômica empresarial, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula 3ª - O capital da empresa será representado pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo Titular **ANDREIA DE FATIMA BROGIATO**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 4ª - A empresa iniciará suas atividades em 01/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

[Handwritten signature and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNAJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53034-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 108852102191027206387-1; Data: 21/02/2019 16:34:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID83624-7ZSM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Cláusula 5ª - A administração será exercida pela titular **ANDREIA DE FATIMA BROGIATO**, que representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - O Titular e Administrador **ANDREIA DE FATIMA BROGIATO**, declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

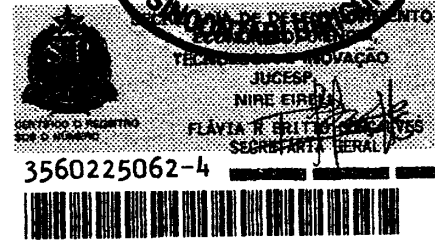
Cláusula 8ª - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, a titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratifica, aceita e se obriga à bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

Presidente Prudente - SP, 01 de Outubro de 2018.

Andréia de F. Brogiato
ANDREIA DE FATIMA BROGIATO

Titular - Administrador



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

RO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os toriais e registrai, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2019 10:46:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1183974

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2020 10:41:20 (hora local)**.

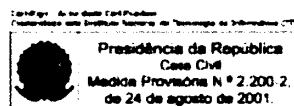
¹**Código de Autenticação Digital:** 100952102191027200387-1 a 100952102191027200387-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Confido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a5033b2d52efae3c126d855da9346405469cd42ce283d94aba4f2f4ecbdd41c253d812cbfbb77c03b910f9897e9487d0d14b018e2123a4a3d4792f48ea1cb37





AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
CNPJ 31.846.841/0001-48 IE 562.445.863.113
Email: asidgrafica@gmail.com/ljcvendas@hotmail.com



A PREFEITURA DE NOVA TRENTO SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 104/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Presidente prudente 10 de dezembro de 2019

As industria gráfica eireli CNPJ 31.846.841/0001-48

Luis Junior de cristo PROCURADOR

RG 4.884.206-2 ssp PR CPF 774.876.139-68

AS INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI

Fone: (18) 3917-1350
RUA ALBERTO PETERS, 537-1
JARDIM PETROPOLIS - PRES. PRUDENTE - SP
CNPJ: 31.846.841/0001-48
I.E. 562.445.863.113
I.MUN. 103807



AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
CNPJ 31.846.841/0001-48 IE 562.445.863.113
Email: asidgrafica@gmail.com/ljcvendas@hotmail.com



A PREFEITURA DE NOVA TRENTO SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº 104/2019

A empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI com sede na RUA ALBERTO PETRES 537.846.841/0001-48 por intermédio de seu representante legal, Sr (a) LUIS JUNIOR DE cidade de PRESIDENTE PRUDENTE estado de SÃO PAULO , inscrita no CNPJ: 31CRISTO portador do CPF 774.876.139-68 DECLARA que se enquadra na condição de Microempresa – ME (ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da citada lei.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Presidente prudente 10 de dezembro de 2019

As industria gráfica eireli CNPJ 31.846.841/0001-48

Luis Junior de cristo PROCURADOR

RG 4.884.206-2 ssp PR - cpf 774.876.139-68

Nilson Manoel dos santos

Ter. contabil

Crc SP222480/O-9

Cpf 095.499.988-60

AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI

CNPJ 31.846.841/0001-48
RUA ALBERTO PETRES 537-1
JARDIM PETROPOLIS - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
CNPJ 31.846.841/0001-48
IE 562.445.863.113
MUN 003807



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602250624		24/10/2018	01/10/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO			
341/0001-48		RUA ALBERTO PETERS		537		1	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM PETROPOLIS	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19060-310	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCÓPIAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANDREIA DE FATIMA BROGIATO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
JARDIM SANTA CLARA			149		
MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
PRESIDENTE PRUDENTE		SP	19025-592	22015758	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
080.400.168-51	TITULAR E ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
24/10/2018	806.934/18-9	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602250624 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/11/2019

Certidão Simplificada emitida para GRAFICA CS EIRELI : 10651441000107. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade



JUCESP



documento assinado digitalmente

deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 126503588, quinta-feira, 21 de novembro de 2019 às 09:07:58.



todos expositores
 impressão digital
 placas
 banners adesivos
 brindes impressos

(54) 3344.1552 (54) 9 9908.0458
 atendimento.simoni@gmail.com simonisolucaovisual@gmail.com
 Rua Manoel Teixeira, 50 - Centro - Tapejara/RS

Mun. de Nova J. Fis.º

ANEXO VI

(PROCURAÇÃO)


OUTORGANTE: Marcelo Simoni ME
 Rua Manoel Teixeira, 50 Centro, Tapejara-RS
 CEP:99950.0000
 CNPJ: 04.664.811/0001-48
 E-mail: manu.publicidade@gmail.com
 Fone: (54) 3344.1552

OUTORGADO: Herivelto hermenegildo CPF 50136518915 RG 4r1508626 representante.

OBJETO: Representar a outorgante perante a licitação pregão 104/2019

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Tapejara 6 de dezembro de 2019


 Tabelionato
 Tapejara - RS

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS

Marcelo Simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48



Rua Manoel Teixeira 50 centro CEP 99950-000 Tapejara RS

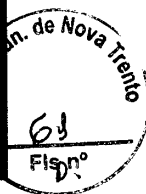
54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
 Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
 BEL. NELITA ZANELLA - TABELIÁ

Reconheço Autêntica a firma de MARCELO SIMONI por MARCELO SIMONI - ME, assinada na presença. Dou fé. Em testemunho da verdade. Tapejara, 06 de dezembro de 2019.

R. Manoel Teixeira, 50 - Centro - Tapejara - RS
 E-mail: RS 4.90 • Solo digital: RS 1,40 - 0647.01.1900002.35297



IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

•marcelo simoni me •CPF/CNPJ 04664811-0001-48 •rua Manoel Teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs •marcelo simoni proprietário

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 10/12/2019 às 08:30 horas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 104/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Tapejara 6 de dezembro de 2019

Handwritten signature of Marcelo Simoni

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS

Marcelo Simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

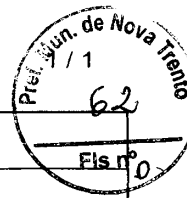
Rua Manoel Teixeira 50 centro CEP 99950-000 Tapejara RS

54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com

Stamp: 046648110001-48, Rua Manoel Teixeira, 50, Tapejara - RS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310591320-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO SIMONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SIMONI		(mãe) MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/05/1982	IDENTIDADE (número) 4036920173	Órgão Emissor SSP	UF RS CPF (número) 977.786.130-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000	
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
TO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000	
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comirancontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 5829800 2790202 3831999 4789099 4754703 4742300 4751201 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO; RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO E ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONNERS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER'S		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.664.811/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA 24/02/2016 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO CARLOS GONÇALVES			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Tiago Zarif Severo Id nº 3093750 HUCRS 0105 28/11/2016	AUTENT JUCERGS	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029 Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016 Empresa: 43 1 0591320 6 MARCELO SIMONI - ME CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL JUCERGS	

RS1201600624074

RS72909914

04664811000148

Pre
63
Fis nº
D.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa MARCELO SIMONI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, está enquadrada como Micro Empresa, e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei. Portanto, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 147/2014.

e

Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A empresa Marcelo Simoni, inscrita no cnpj sob o número 04.664.811/0001-48, por meio de seu representante legal (ou procurar) Sr. Marcelo Simoni cpf 977786-130-34, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser ME possuindo nenhum dos impedimentos previstos no paragrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI

18 de novembro de 2019

Rua Manoel Teixeira, 50
CEP 90.050-000
Tapejara - RS

Marcelo Simoni

Marcelo Simoni RG 4036920173 Cpf 977786130-34 Cnpj 04 664 811 /0001-48

Ademir Comiran

Ademir Comiran Cpf 568480300-82 Crc: 61554/rs

Ademir Comiran
Téc. Contabilidade
CRC/RS 61554



Fone: (54) 3344.2808

e-mail: comirancontabilidade@hotmail.com - tchapom@hotmail.com
Rua do Comércio, 1183 - Sala 105 - Centro - Tapejara/RS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: MARCELO SIMONI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: UF
 4036920173 SSP/DI RS

CPF: 977.786.130-34 DATA NASCIMENTO: 15/05/1982

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS SIMONI
 MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI

PERMISSAO: ACC CAT HAS

VALIDADE: 23/07/2022 IT. HABILITACAO: 23/06/2000

Observações: A

Assinatura do Portador: Marcelo Simoni

LOCAL: TAPEJARA, RS DATA EMISSAO: 14/07/2017

Assinatura do Emissor: Hido Mario Zimovski
 85094205661
 RS194401847

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1464665337

PROIBIDO PLASTIFICAR 1464665337

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
 Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
 BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Tapejara, 14 de novembro de 2019.

Bel. Manoela Giacomin - Escrevente Autorizada
 Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.01.190004.31191

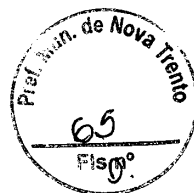
EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signature



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO SIMONI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310591320-6	04.664.811/0001-48	17/08/2001	02/07/2001

Endereço Completo:

RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARA/RS

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE FERRO E ACO, RESTAURACAO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E ACO E ARTIGOS DE SINALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, PAPEL, ACRILICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINACAO E MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARTUCHOS E TONNERS, SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS.

Capital: R\$ 3.000,00

TRÊS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA

(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/04/2016

Número: 4264029

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: MARCELO SIMONI

Identidade: 4036920173

CPF: 977.786.130-34

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Porto Alegre, 22 de Outubro de 2019 10:41


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001148917 e visualize a certidão)



19/425.544-1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.664.811/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2001
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMONI PUBLICIDADE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL TEIXEIRA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA
UF RS		TELEFONE (54) 3441-951
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/11/2019** às **23:04:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



de Nova Trento
68
Fis nº

PROPOSTA DE PREÇOS

À prefeitura nova trento sc

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 10/12/2019 às 08:30 horas

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

•marcelo simoni me •CPF/CNPJ 04664811-0001-48 •rua Manoel Teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs /marcelo simoni proprietário

OBJETO: Aquisição de material impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento – Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

Lote I – Secretaria Municipal de Educação

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	AGENDA ESCOLAR – (230 folhas impressas somente na frente). Capa mais 230 folhas nas medidas 16x19,5cm (fechado); Corte inicial, Refile Final, Blocagem, Furo espiral plástico preto, Arte Final, CTP, laminação BOPP Brilho (frente/verso – Capa e Contracapa); Capa e Contracapa em Triplex 300 g/m ² com 4x0 cores, Miolo em offset 75 g/m ² com 1x0 cores.	500	R\$ 14,19	R\$ 7.095,00
2	Unid.	DIÁRIO DE CLASSE – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Capa mais 23 páginas de miolo, nas medidas 21x30cm (fechado), Corte inicial, Refile final, Intercalação, Dobra, Grampo, CTP, Arte Final, Capa	450	R\$ 8,80	R\$ 3.960,00

04664811-0001-48

MARCELO SIMONI

Rua Manoel Teixeira, 50
 CEP 99950-000
 Tapejara - RS



toldos expositores

impressão digital

brindes impressos

placas mais

banners adesivos

(54) 3344.1552 (54) 9 9908.0458

atendimento: simoni@gmail.com simonisolucaovisual@gmail.com

Rua Manoel Teixeira 50 - Centro - Tapejara/RS

de Nova Trento
69
R\$

(57x30cm - aberta), em Couchê Fosco 250g/m² com 4x1 cores com plastificação da capa, Miolo (03 lâminas 57x30cm - abertas), em offset 90g/m² com 1x1 cores, Miolo (05 lâminas 42x30cm - abertas), em offset 90g/m² com 1x1 cores.

3	Unid.	DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL. Capa mais 17 páginas de miolo, nas medidas 21x30cm (fechado), Corte inicial, Refile final, Intercalação, Dobra, Grampo, CTP, Arte Final, Capa (57x30cm - aberta), em Couchê Fosco 250g/m ² com 4x1 cores com plastificação da capa., Miolo (03 lâminas 57x30cm - abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores, Miolo (02 lâminas 42x30cm - abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores.	250	R\$ 8,80	R\$ 2.200,00
4	Unid.	ETIQUETA PARA ALIMENTOS. Nas medidas 8,5x3,5cm, corte inicial, Refile Final, Corte Especial, CTP, Etiqueta em adesivo BOPP Branco 180g/m ² com 4x0 cores.	2.200	R\$ 0,69	R\$ 1.518,00

TOTAL R\$ 14.773,00

04.894.000.0001-43

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

L

Handwritten signatures and marks



todos expositores
 impressão digital
 placas
 banners adesivos
 brindes impressos

(54) 3344.1552 (54) 9 9908.0458
 atendimento simoni@gmail.com simonisolucaovisual@gmail.com
 Rua Manoel Teixeira 50 - Centro - Tapejara/RS

In. de Nova
 Fis.

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos,

impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,

fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e

outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Dados Bancários:

Razão Social: (marcelo simoni Banco: caixa Agência: 2093 Conta Corrente: 812-22

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 120 DIAS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o edital

Tapejara 6 de dezembro de 2019



Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS

Marcelo Simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

Rua Manoel Teixeira 50 centro CEP 99950-000 Tapejara RS

54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com

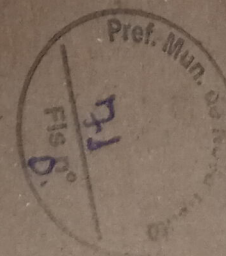
04.664.811/0001-48

Rua Manoel Teixeira 50
 Centro
 Tapejara - RS



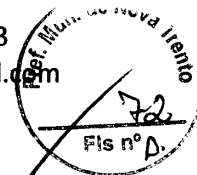
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
DATA: 10/12/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE marcelo simoni me
Nº DO CNPJ 04 664 811 0001 48
ENDEREÇO rua Manoel Teixeira 50 tapejara rs
TELEFONE 54 3344 1552
EMAIL manu.publicidade@gmail.com

04.664.811/0001-48





AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
CNPJ 31.846.841/0001-48 IE 562.445.863.113
Email: asidgrafica@gmail.com/ljcvendas@hotmail.com



AS INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI
Fone: (18) 3203-1350
RUA ALBERTO PETERS, 537-1
JARDIM PETRÓPOLIS - PRES. PRUDENTE - SP
CNPJ: 31.846.841/0001-48
I.E. 562.445.863.113
I.MUN. 103807

A PREFEITURA DE NOVA TRENTO SC

REF LICITAÇÃO PREGÃO 104/2019

PROPOSTA DE PREÇOS DADOS DA EMPRESA

AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI EPP

CNPJ 31.846.841/0001-48 IE 562.445.863.113 I.MUNICIPAL 103807

END RUA ALBERTO PETERS 537 BLOCO 2 BAIRRO JARDIN PETROPOLIS PRESIDENTE PRUDENTE SP

CEP 19060-310 FONE (18) 3203-13-44

Email asidgrafica@gmail.com // ljcvendas@hotmail.com

DADOS BANCARIOS Caixa econômica federal Agencia 4114 Conta 2099-6 op: 03

REPRESENTANTE LUIS JUNIOR DE CRISTO

RG 4884.206-2 CPF 774.876.139-68 FONE 41 99746-96-48

EMAIL ljcvendas@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

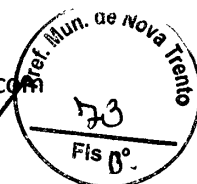
presente pregão tem por objeto a aquisição de Material Impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento – Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

ITEN	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VAL. UNT	VALOR TOTAL
01	UND	AGENDA ESCOLAR – (230 folhas impressas somente na frente). Capa mais 230 folhas nas medidas 16x19,5cm (fechado); Corte inicial, Refile Final, Blocagem, Furo espiral plástico preto, Arte Final, CTP, laminação BOPP Brilho (frente/verso – Capa e Contracapa); Capa e Contracapa em Triplex 300g/m ² com 4x0 cores, Miolo em offset 75g/m ² com 1x0 cores	500	AS	R\$ 12,00	R\$ 6,000,00
02	UND	DIÁRIO DE CLASSE – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Capa mais 23 páginas de miolo, nas medidas 21x30cm (fechado), Corte inicial, Refile final, Intercalação,	450	AS	R\$ 5,70	R\$ 2,565,00

AS Industria Grafica Eireli

Rua Aberto Peters 537 Bairro Jardin Petropolis Presidente Prudente SP CEP 19060-310

Fone (18) 3203-13-44 Email: asidgrafica@gmail.com // ljcvendas@hotmail.com



AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI

		Dobra, Grampo, CTP, Arte Final, Capa (57x30cm – aberta), em Couchê Fosco 250g/m ² com 4x1 cores com plastificação da capa, Miolo (03 lâminas 57x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores, Miolo (05 lâminas 42x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores.				
03	UND	DIÁRIO DE CLASSE – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Capa mais 23 páginas de miolo, nas medidas 21x30cm (fechado), Corte inicial, Refile final, Intercalação, Dobra, Grampo, CTP, Arte Final, Capa (57x30cm – aberta), em Couchê Fosco 250g/m ² com 4x1 cores com plastificação da capa, Miolo (03 lâminas 57x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores, Miolo (05 lâminas 42x30cm – abertas), em offset 90g/m ² com 1x1 cores.	250	AS	R\$ 7,00	R\$ 1,750,00
04	UND	ETIQUETA PARA ALIMENTOS. Nas medidas 8,5x3,5cm, corte inicial, Refile Final, Corte Especial, CTP, Etiqueta em adesivo BOPP Branco 180g/m ² com 4x0 cores.	2.200	AS	R\$ 0,70	R\$ 1,540,00
					VALOR TOTAL R\$ 11,855,00	

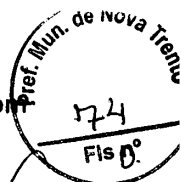
INS. EST. 307-1370
 RUA ABERTO PETERS, 537-1
 JARDIM PETROPOLIS - PRES. PRUDENTE - SP
 CNPJ 31.846.841/0001-48
 I.E. 562.445.863.113
 I.MUN. 108807

AS Industria Grafica Eireli

Rua Aberto Peters 537 Bairro Jardim Petropolis Presidente Prudente SP CEP 19060-310
 Fone (18) 3203-13-44 Email: asidgrafica@gmail.com / ljcvendas@hotmail.com



AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
CNPJ 31.846.841/0001-48 IE 562.445.863.113
Email: asidgrafica@gmail.com/ljcvendas@hotmail.com



**prazo da entrega dos itens de acordo com o presente edital.
MARCA DE TODOS OS ITENS COTADOS (AS)**

Nos preços propostos estão inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos quando for o caso, bem como, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

*Prazo de Garantia conforme edital PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL 15 DIAS LOCAL DE ENTREGA CONFORME EDITAL, sede da Prefeitura, localizada na Praça Del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC, na Secretaria de Educação.
PRAZO DE PAG. 30 DIAS CONFORME SOLICITAÇÃO
Demais condições de acordo com o edital.*

CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o(a) Sr(a). (Luis Junior de Cristo) brasileiro(a), estado civil (solteiro), profissão (representante comercial), portador(a) da cédula de identidade RG nº (4.884.206-2), inscrito(a) no CPF sob o nº (774.876.139-68), residente e domiciliado(a) no (rua Irma maria francisca paolino 110 bairro sitio cercado ctba pr)

OBS: no valor cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sob a contratação.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Presidente prudente 10 de dezembro de 2019
As industria gráfica eireli CNPJ 31.846.841/0001-48
Luis Junior de cristo PROCURADOR
RG 4.884.206-2 ssp PR cpf 774.876.139-68

AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
Fone: (18) 3203-1344
RUA ALBERTO PETERS, 537-1
JARDIM ESTREPOS - PRES PRUDENTE - SP
CNPJ 31.846.841/0001-48
I.E. 562.445.863.113
I.MUN. 103807



INDUSTRIA GRAFICA

A PREFEITURA DE NOVA TRENTO SC

PREGÃO 104/2019

ENVELOPE 01 PROPOSTA

AS Industria Grafica Eireli

CNPJ 31.846.841/0001-48 ISC EST 562.445.863.113

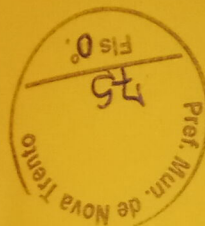
Rua Aberto Peters 537 Bairro Jardim Petropolis Presidente Prudente SP CEP 19060-310

Fone (18) 3203-13-44 Email: asidgrafica@gmail.com / ljcvendas@hotmail.com

REPRESENTANTE /LUIS JUNIOR DE CRISTO RG 4884.206-2 CPF 774.876.139-68

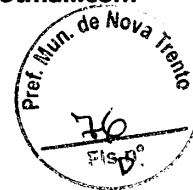
FONE 41 99746-96-48

EMAIL ljcvendas@hotmail.com





AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
CNPJ 31.846.841/0001-48 IE 562.445.863.113
Email: asidgrafica@gmail.com/ljcvendas@hotmail.com



A PREFEITURA DE NOVA TRENTO SC

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
DECLARAÇÃO**

Item 6.1.2 – alínea a

Edital de Pregão Presencial nº 104/2019 da Prefeitura de Nova Trento.
A AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº31.846.841/0001-48, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)LUIS JUNIOR DE CRISTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4884.206-2e do CPF nº 774.876.139-68, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Presidente prudente 10 de dezembro de 2019

As industria gráfica eireli CNPJ 31.846.841/0001-48

Luis Junior de cristo PROCURADOR

RG 4.884.206-2 ssp PR cpf 774.876.139-68

AS INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI
Fone: (18) 3917-1350
RUA ALBERTO PETERS, 537-1
JARDIM PETRÓPOLIS - PRES. PRUDENTE - SP
CNPJ: 31.846.841/0001-48
I.E. 562.445.863.113
I.MUN. 103807

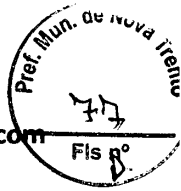
AS Industria Grafica Eireli

Rua Aberto Peters 537 Bairro Jardim Petropolis Presidente Prudente SP CEP 19060-310

Fone (18) 3203-13-44 Email: comercial@graficacs.com.br / ljcvendas@hotmail.com



AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
CNPJ 31.846.841/0001-48 IE 562.445.863.113
Email: asidgrafica@gmail.com/ljcvendas@hotmail.com



A PREFEITURA DE NOVA TRENTO SC

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
DECLARAÇÃO**

Item 6.1.2 – alínea b

Edital de Pregão Presencial nº 104/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI CNPJ 31.846.841/0001-48 sediada A RUA ALBERTO PETERS 537 BAIRRO JARDIN PETROPOLIS PRESIDENTE PRUDENTE SP declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 104/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Presidente prudente 10 de dezembro de 2019

As industria gráfica eireli CNPJ 31.846.841/0001-48

Luis Junior de cristo PROCURADOR

RG 4.884.206-2 ssp PR cpf 774.876.139-68

AS INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI
Fone: (18) 3917-1350
RUA ALBERTO PETERS, 537-1
JARDIM PETROPOLIS - PRES. PRUDENTE - SP
CNPJ: 31.846.841/0001-48
I.E. 562.445.863.113
I.MUN. 103807



AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
CNPJ 31.846.841/0001-48 IE 562.445.863.113
Email: asidgrafica@gmail.com/ljcvendas@hotmail.com



A PREFEITURA DE NOVA TRENTO SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI com sede na RUA ALBERTO PETERS 537 BAIRRO JARDIN PETROPOLIS PRESIDENTE PRUDENTE SP inscrita no CNPJ 31.846.841/0001-48 por seu representante legal abaixo assinado,

DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Presidente prudente 10 de dezembro de 2019

As industria gráfica eireli CNPJ 31.846.841/0001-48

Luis Junior de cristo PROCURADOR

RG 4.884.206-2 ssp PR cpf 174.876.139-68

AS INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI
Fone: (18) 3917-1350
RUA ALBERTO PETERS, 537-1
JARDIM PETROPOLIS - PRES. PRUDENTE - SP
CNPJ: 31.846.841/0001-48
I.E. 562.445.863.113
I.MUN. 103807



AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
CNPJ 31.846.841/0001-48 IE 562.445.863.113
Email: asidgrafica@gmail.com/ljcvendas@hotmail.com



A PREFEITURA DE NOVA TRENTO SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 104/2019

A empresa AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI com sede na RUA ALBERTO PETRES 537.846.841/0001-48 por intermédio de seu representante legal, Sr (a) LUIS JUNIOR DE cidade de PRESIDENTE PRUDENTE estado de SÃO PAULO , inscrita no CNPJ: 31CRISTO portador do CPF 774.876.139-68 DECLARA que assinara o contrato o sr:

(Luis junior de cristo) brasileiro(a), estado civil (solteiro), profissão (procurador), portador(a) da cédula de identidade RG nº (4.884.206-2), inscrito(a) no CPF sob o nº (774.876.139-68), residente e domiciliado(a) no (rua Irma maria francisca paolino 110 bairro sitio cercado ctba pr)

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Presidente prudente 10 de dezembro de 2019

As industria gráfica eireli CNPJ 31.846.841/0001-48

Luis Junior de cristo PROCURADOR

RG 4.884.206-2 ssp PR cpf 774.876.139-68

AS INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI
Fone: (18) 3917-1350
RUA ALBERTO PETERS, 537-1
JARDIM PETRÓPOLIS - PRES. PRUDENTE - SP
CNPJ: 31.846.841/0001-48
I.E. 562.445.863.113
I.MUN. 103807



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7653677

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/10/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, CNPJ: 31.846.841/0001-48, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

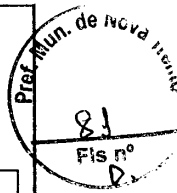
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: 6188620





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.846.841/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2018
NOME EMPRESARIAL AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 2.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALBERTO PETERS	NÚMERO 537	COMPLEMENTO 1
CEP 19.060-310	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@NILFER.COM.BR	TELEFONE (18) 3644-7742	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

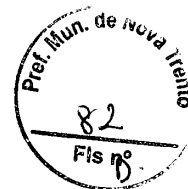
Emitido no dia 25/11/2019 às 09:17:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
CNPJ: 31.846.841/0001-48

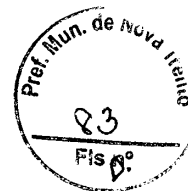
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:00 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: **5A87.227F.D24C.4B2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.846.841/0001-48
Razão Social: AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
Endereço: RUA ALBERTO PETERS 537 / JD PETROPOLIS / PRESIDENTE PRUDENTE / SP / 19060-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2019 a 10/12/2019

Certificação Número: 2019111105014070539426

Informação obtida em 21/11/2019 14:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.846.841

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 24331833 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 21/11/2019 14:50:32 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.846.841/0001-48

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19110093062-00
Data e hora da emissão 18/11/2019 17:23:28
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente
Secretaria de Finanças
Coordenadoria Fiscal Tributária



Certidão Negativa de débitos

Nome	Cadastro	Validade
AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	103807	24/01/2020

Local do Imóvel/estabelecimento

R ALBERTO PETERS, 537 1 - JARDIM PETRÓPOLIS

Referência cadastral

2-103807

Atividade Principal

EDICAO DE LIVROS REVISTAS JORNAIS SERV DE IMPRES G

Número

I-645433-2019

Data de Abertura

24/10/2018

CNPJ

31846841000148

Certificamos que até a presente data, **NÃO CONSTA**, débito tributário, relativo a Cad. Atividades com as características acima descritas.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Obs.: LC 199/2015 - Art. 258 : A Expedição de certidão negativa não exclui o direito da Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados

Certidão emitida pela Internet, sem necessidade de assinatura.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://presidenteprudente.sp.gov.br/servico/certidao/confirmar.html>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.846.841/0001-48

Certidão nº: 189865087/2019

Expedição: 25/11/2019, às 09:55:47

Validade: 22/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.846.841/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A PREFEITURA DE NOVA TRENTO SC
PREGÃO 104/2019

ENVELOPE 02 HABILITAÇÃO

AS Industria Grafica Eireli
CNPJ 31.846.841/0001-48 ISC EST 562.445.863.113
Rua Aberto Peters 537 Bairro Jardim Petropolis Presidente Prudente SP CEP 19060-310
Fone (18) 3203-13-44 Email: asidgrafica@gmail.com / ljcventas@hotmail.com
REPRESENTANTE /LUIS JUNIOR DE CRISTO RG 4884.206-2 CPF 774.876.139-68
FONE 41 99746-96-48 EMAIL ljcventas@hotmail.com

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 150/2019
Processo de Licitação: 150/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/1

Fis.º

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 150/2019, Licitação nº 104/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE:

Participante: 11422 - AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AGENDA ESCOLAR	UND	500,00		0,0000	12,00	6.000,00
2	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	UND	450,00		0,0000	5,70	2.565,00
3	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	250,00		0,0000	7,00	1.750,00
4	ETIQUETAS PARA DIARIOS DE CLASSE	UND	2.200,00		0,0000	0,70	1.540,00

Total do Participante → 11.855,00

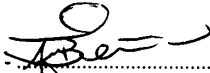
Total Geral → 11.855,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 10 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Pregoeiro(a)

JENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HERIVELTO HERMENEGILDO 5433441552

 - Representante-SIMONI

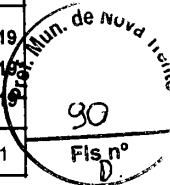
LUIS DE CRISTO 1832031344

..... - Representante-AS

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 150/2019
Processo de Licitação: 150/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 150/2019, Licitação nº. 104/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MARCELO SIMONI (11299), AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI (11422).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 10 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HERIVELTO HERMENEGILDO 5433441552 - Representante-SIMONI
LUIS DE CRISTO 1832031344 - Representante-AS

Edital de Pregão Presencial Nº 104
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



Reuniram-se no dia 10/12/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 104 destinado a O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

11422 AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI

CNPJ: 31.846.841/0001-48

11299 MARCELO SIMONI

CNPJ: 04.664.811/0001-48

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11299	MARCELO SIMONI	Sim	0,0000	14.773,0000
11422	AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI	Sim	0,0000	11.855,0000

Descrição do Material	Qtd. Cotada
<u>AGENDA ESCOLAR</u>	500,000
2042003 <u>DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</u>	450,000
2042804 <u>DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL</u>	250,000
2021152 <u>ETIQUETAS PARA DIARIOS DE CLASSE</u>	2200,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI	11.855,0000	
1	MARCELO SIMONI	Desistiu	14.773,0000

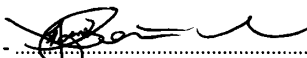
O licitante AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI pelo valor de R\$ 11.855,0000 (onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.


Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 10 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

API: JOSÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HERIVELTO HERMENEGILDO 5433441552

 Representante-SIMONI

LUIS DE CRISTO 1832031344

..... Representante-AS

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 150/2019
Processo de Licitação: 150/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 150/2019
b) Licitação Nr.: 104/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/12/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI (11422)

1	AGENDA ESCOLAR	UND	500,00	0,0000	12,00	6.000,00
2	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	UND	450,00	0,0000	5,70	2.565,00
3	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	250,00	0,0000	7,00	1.750,00
4	ETIQUETAS PARA DIARIOS DE CLASSE	UND	2.200,00	0,0000	0,70	1.540,00
					Total do Fornecedor:	11.855,00
					Total Geral:	11.855,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Publicação Nº 2262685

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-80 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 104/2019 - PR
	Processo Administrativo: 150/2019 Processo de Licitação: 150/2019 Data do Processo: 14/11/2019
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 150/2019
 b) Licitação Nr.: 104/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 10/12/2019
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

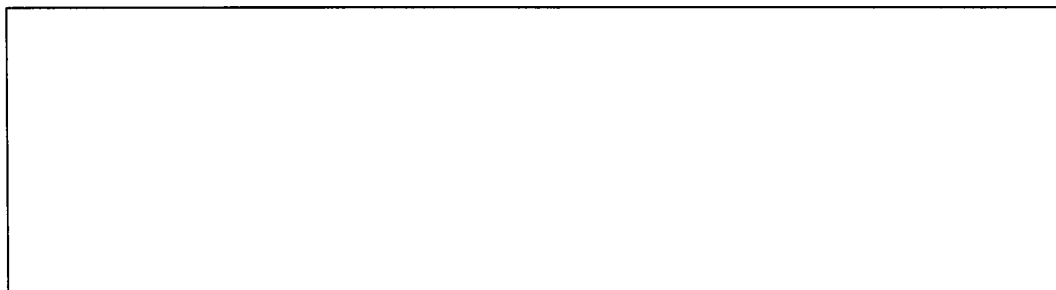
g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtdade	Descto. (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	--------	-------------	----------------	---------------

LOTE: 1**A\$ INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI (11422)**

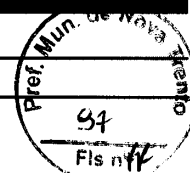
1	AGENDA ESCOLAR	UND	500,00	0,0000	12,00	6.000,00
2	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	UND	450,00	0,0000	5,70	2.565,00
3	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	250,00	0,0000	7,00	1.750,00
4	ETIQUETAS PARA DIARIOS DE CLASSE	UND	2.200,00	0,0000	0,70	1.540,00
Total do Fornecedor:					11.855,00	
Total Geral:					11.855,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



Nova Trento

PREFEITURA



CONTRATO Nº 136/2019

Publicação Nº 2269092

CONTRATO Nº 136/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 31.846.841/000-48, estabelecida na Rua Alberto Peters, nº 537-1, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Presidente Prudente/SP. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento – Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. O valor total estimado é de R\$ 11.855,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 11/12/2019 a 31/12/2020.

Nova Trento, 11 de dezembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

CRETO Nº 209/2019

Publicação Nº 2269049

Decreto nº 209, de 26 de novembro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar dentro do Orçamento Vigente do SAMAE e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o art.94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.976,82 (dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para reforço das dotações abaixo identificadas:

13 – Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto – SAMAE

01 – Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto – SAMAE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	16.676,82
1301.2.034	Administração do SAMAE	
(18) 3.1.90.00.00.00.00.0.6.02	Aplicações Diretas	5.240,82
(8) 3.3.90.00.00.00.00.0.2.36	Aplicações diretas	7.236,00
1301.2.035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	
(11) 3.1.91.00.00.00.00.0.2.36	Aplicações Diretas-Oper. Intra Orçamentárias	4.500,00

Art. 2º Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação parcial dentro do Orçamento Vigente do SAMAE, conforme especificação abaixo:

13 – Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto – SAMAE

- Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto – SAMAE

	REDUÇÃO:	16.676,82
1301.2.034	Administração do SAMAE	
(19) 4.4.90.00.00.00.00.0.6.02	Aplicações Diretas	5.240,82
(9) 4.4.90.00.00.00.00.0.2.36	Aplicações diretas	7.236,00
1301.2.035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	
(13) 4.4.90.00.00.00.00.0.2.36	Aplicações Diretas	4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 26 de novembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal

Jucelino Marino Chini

Secretário M. Administração e Finanças

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Assunto **Re: Assinatura Contrato Nova Trento**
De AS Indústria Gráfica <asidgrafica@gmail.com>
Para Departamento de Compras e Licitações
<compras@novatrento.sc.gov.br>
Data 16.01.2020 13:21



FECAM



-
- CONTRATO.pdf (~4.3 MB)
-

Boa tarde!
Prezados (as)
Segue em anexo o contrato assinado, como solicitado.

No aguardo de vossa atenção, despeço-me com votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,
AS GRÁFICA
(18) 3203-1344

Em qui., 16 de jan. de 2020 às 10:20, Departamento de Compras e Licitações
<compras@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia, poderia assinar o contrato e nos enviar escaneado por favor?

Grato.

--

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novatrento.sc.gov.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL IMPRESSO.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove de um lado o Município de Nova Trento, situado à Praça Del Comune, 126 - Centro, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF Nº 032.953.809-88, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 31.846.841/000-48, estabelecida na Rua Alberto Peters, nº 537-1, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Presidente Prudente/SP que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por Luis Junior de Cristo, inscrito no CPF nº 774.876.139-68 aqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e de acordo com o Processo Licitatório Nº 150/2019 - Pregão Presencial Nº 104/2019, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento – Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A aquisição e fornecimento dos produtos obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Pregão Nº 104/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) realizar os fornecimentos discriminados neste contrato;
- d) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já inclusas todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, o valor estimado de R\$ 11.855,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

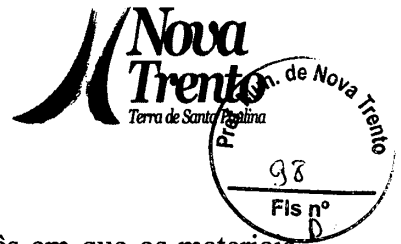
Como condição para efetivação do pagamento, sempre que a Prefeitura achar necessário, será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

PARÁGRAFO TERCEIRO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que os materiais foram fornecidos, será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO

A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados com base no índice de preços acordado entre as partes, através de comprovação de documentos comprobatórios do reajuste.

Será reajustado somente o saldo remanescente do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

A revisão dos valores citada na CLÁUSULA SEXTA deste edital, não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, na forma do parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados para o exercício de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1%(um por cento) ao mês ou fração proporcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OUTRAS PENALIDADES

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO – RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03(três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO QUINTO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto nº 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200




forma.

Nova Trento/SC 11 de dezembro de 2019.



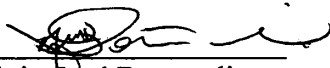
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO**
Contratante

AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI
Contratada

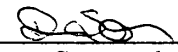


Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1. 

Aprigio José Botameli

2. 

Denner Soares de Oliveira



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200

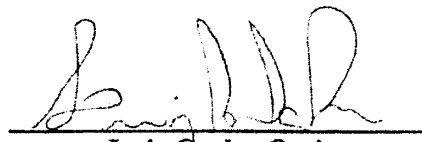


forma.

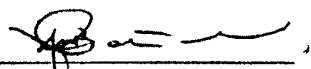
Nova Trento/SC 11 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO
Contratante


AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI
Contratada


Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

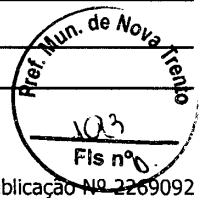
1. 
Aprigio José Botameli

2. 
Denner Soares de Oliveira

8

Nova Trento

PREFEITURA



CONTRATO Nº 136/2019

Publicação Nº 2269092

CONTRATO Nº 136/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 31.846.841/000-48, estabelecida na Rua Alberto Peters, nº 537-1, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Presidente Prudente/SP. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento – Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. O valor total estimado é de R\$ 11.855,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 11/12/2019 a 31/12/2020.

Nova Trento, 11 de dezembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

DECRETO Nº 209/2019

Publicação Nº 2269049

Decreto nº 209, de 26 de novembro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar dentro do Orçamento Vigente do SAMAE e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o art.94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.976,82 (dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para reforço das dotações abaixo identificadas:

- 13 – Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto – SAMAE
01 – Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto – SAMAE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	16.676,82
1301.2.034	Administração do SAMAE	
(18) 3.1.90.00.00.00.00.0.6.02	Aplicações Diretas	5.240,82
(8) 3.3.90.00.00.00.00.0.2.36	Aplicações diretas	7.236,00
1301.2.035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	
(11) 3.1.91.00.00.00.00.0.2.36	Aplicações Diretas-Oper. Intra Orçamentárias	4.500,00

Art. 2º Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação parcial dentro do Orçamento Vigente do SAMAE, conforme especificação abaixo:

- 17 – Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto – SAMAE
0 – Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto – SAMAE

	REDUÇÃO:	16.676,82
1301.2.034	Administração do SAMAE	
(19) 4.4.90.00.00.00.00.0.6.02	Aplicações Diretas	5.240,82
(9) 4.4.90.00.00.00.00.0.2.36	Aplicações diretas	7.236,00
1301.2.035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	
(13) 4.4.90.00.00.00.00.0.2.36	Aplicações Diretas	4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 26 de novembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.